

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 336 - DE 26 DE SETEMBRO DE 1966 /

Autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió a doar ao Asilo "Bom Pastor" material no valor de Cr.\$590.000

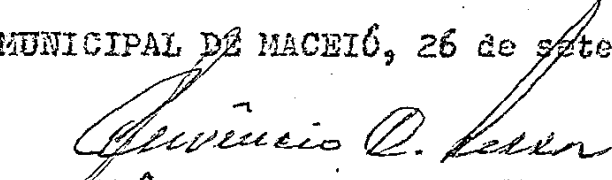
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

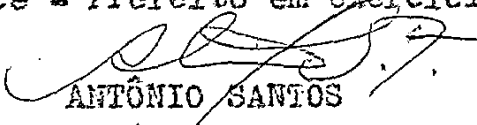
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Maceió autorizada a doar ao Asilo "Bom Pastor", deste município, 8.000 (Oito MIL) tijolos furados, 200 (Duzentas) sacas de cal, 50 (Cinquenta) sacas de cimento e 10 (dez) caminhões de areia, no valor comercial de Cr.\$590.000. (Quinhentos e Noventa MIL Cruzeiros);

Art. 2º - Para fazer face à despesa decorrente do disposto no Art. 1º, será utilizada a verba 3.10.05.12, do Orçamento vigente;

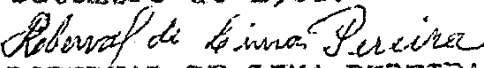
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 26 de setembro de 1966.


JUVÊNCIO CALHEIROS LESSA
Vice - Prefeito em exercício


ANTÔNIO SANTOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 26 de setembro de 1966.


ROBERVAL DE LIMA PEREIRA
Diretor de Administração

Publicada no D. Oficial de 28-9-66